Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 595/2025

Dispõe sobre a aprovação da Readequação da primeira etapa do projeto: Conforto térmico da entidade CEACA.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de n. º 202, de 15 de dezembro de 3030 que institui a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; vindo ao encontro da Instrução Normativa nº 20/2015 do TCE, em seu art. 7º, inciso II;

CONSIDERANDO o Edital de n. 003/2024 do CMDCA, que dispõe sobre o chamamento público de proposta para seleção de projetos de organização de sociedade civil cadastrados no conselho Municipal dos Dirieots da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC – CMDCA para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos via chancela para o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 542/2024 que aprovou a captação de recurso para o projeto: Conforto térmico, apresentado pelo CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC do valor total de R$ 350.000,00;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 565/2025 que aprovou o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto: Conforto Térmico Caixa, da entidade CEACA, de valor parcial de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), já considerando a porcentagem de retenção de 20% ao FIA.

Considerando o Ofício de n.31/2025 do CEACA recebido por este conselho;

Considerando a reunião extraordinária de urgência realizada por este conselho;

Em reunião extraordinária de 11 de agosto de 2025, ata de n.º 343/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a readequação do plano de trabalho da **primeira etapa** do projeto: Conforto Térmico, da entidade: CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001-67), cujo prazo de execução passa a ser: do mês de agosto a outubro de 2025.

Art.2º - Reforçar a aprovação, neste primeiro momento, do repasse do valor **de R$140.000,00** em cota única conforme a readequação apresentada pela entidade, já considerando a retenção de 20%

ao FIA do total arrecadado até o momento: R$175.000,00, para a conta específica da entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente, CNPJ: 02.310.058/0001-67.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único - Segue em anexo o Ofício de n. 31/2025 da solicitação da readequação emitido pela entidade.

Capivari de Baixo, 11 de agosto de 2025.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 11 / 08 / 25
Responsável / Matrícula

CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Oficio Nº 31/CEACA/2025

Capivari de Baixo/SC, 08 de Agosto de 2025.

À
Presidência do CMDCA
Alessandra Francione
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prezados Conselheiros,

Atendendo ao Pedido do Controladoria Interna e do Setor de Convênios segue anexo, nova Planilha de Readequação do **PROJETO CONFORTO TÉRMICO: PROMOVENDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL NA ENTIDADE**. Tendo em vista que já passou o aditivo de prazo, fizemos novamente o reajuste e já colocamos a discriminação da planilha orçamentária atualizada .

O Projeto foi captado nessa primeira etapa 175.00,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo que 35.000,00 (trinta e cinco mil reais fica no FIA). Estamos Readequando o projeto somente no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais que e destinado a entidade, e pedimos que seja repassado em cota única.

Estamos encaminhado duas vias para que seja encaminhada uma via juntamente com a resolução de aprovação do CMDCA para o setor de convênios.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente,

Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente

Centro de Apoio à Criança e Adolescente - CEACA - Fls. 02

Rua Ismael Coelho de Souza, 456 - Cx Postal 11 - CEP 88745-000 - Capivari de Baixo/SC
Fone/Fax (48) 3623 1255 - CNPJ 02.310.058/0001-87 - Lei de Utilidade Pública
* Municipal nº 433/98 * Estadual nº 11.098/99 * Federal Portaria nº 120 de 08/02/02
Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.053 530/2013-21 40441

READEQUAÇÃO DE EXECUÇÃO DA 1ª PARTE DO PROJETO CONFORTO TÉRMICO: PROMOVENDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL NA ENTIDADE.

1. **Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para execução das ações e cumprimento das metas.**

AÇÕES	METAS	INDICADORES
1.Contratar o engenheiro que ficará responsável pelo levantamento de carga e projeto padrão de entrada.	Realizar a execução do padrão de entrada da instituição garantindo um serviço de qualidade.	Com a meta atingida garantir que 100 % dos equipamentos de ar condicionado sejam ligados de forma correta.
2. Contratação da Empresa que vai fornecer e instalar os ares- condicionados.	Com a aquisição dos ares-condicionados, climatizar todos os ambientes proporcionado um ambiente agradável.	Atingir 100 % dos ambientes institucional garantindo um conforto térmico agradável.
3. Contratação da Empresa que vai realizar o serviço elétrico.	Instalações da parte elétrica garantindo um serviço de qualidade.	Com a rede elétrica realizada garantir que 100 % dos ares-condicionados estejam em funcionamento.
4. Realizar um treinamento com os colaboradores, crianças e adolescente para o uso responsável dos equipamentos de ar condicionado.	Através da conscientização usar o sistema de climatização de forma responsável evitando desperdício e consumo alto de energia.	Garantir que 90 % da dos colaboradores, crianças e adolescentes usam o sistema de climatização de forma consciente.



2. READECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 RECURSO HUMANO	Qnt	Orçamento	Fornecedor
2.1 Contratação Engenheiro Elétrico	1	R$ 1.250,00	MAPS Engenharia Elétrica
3.MATERIAS/MAO DE OBRA			
3.1 Ar Condicionado/Materiais/Instalações	12	R$ 103.504,10	Fernando Bordini Climatização
3.2. Materiais/Mão de Obra Elétrica	1	R$ 35.245,90	Fly Serviços Eletricos Ltda
TOTAL		**R$ 140.000,00**	

3. Despesas Especificadas dos Ares Condicionado – 1ª Parte do Projeto 2025

Quant	Descriminação	Valor Unitário	Valor Total
4	Ar Condicionado 9000 Btus	R$ 3.280,00	R$ 13.120,00
6	Ar Condicionado 18000 Btus	R$ 5.315,00	R$ 31.890,00
4	Instalação de Cond.Ar Split 9000 Btus	R$ 500,00	R$ 2.000,00
6	Instalação de Cond.Ar Split 18000 Btus	R$ 550,00	R$ 3.300,00
1	Splitão 7,5 TR	R$ 25.345,68	R$ 25.345,68
1	Instalação Splitão	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
12	Duto Isolado	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
32	Cano de cobre 1/2	R$ 37,55	R$ 1.201,60
54	Cano de cobre 1/4	R$ 19,95	R$ 1.077,30
32	Cano de cobre 3/8	R$ 28,16	R$ 901,12
6	Cano de cobre 7/8	R$ 59,00	R$ 354,00
1	Exaustor	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
256	Cabo flex 750 2,5 Preto	R$ 2,40	R$ 614,40
	SOMA TOTAL		**R$ 103.504,10**

3. Prazo de Execução – Agosto a Outubro

Ação	Meta	Período (mês/ano) 2025											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.Engenheiro Elétrico.	Contratação Projeto elétrico e medição de carga do padrão de entrada da instituição.								x	x			

Fls. 03

2.Empresa responsável pela execução do serviço de climatização.	Contração da empresa que vai fornecer e instalar os ares condicionados.								x	x	x		
3. Empresa responsável pela parte elétrica de climatização.	Contração da empresa que vai fornecer e realizar o serviço elétrico.								x	x	x		
4. Equipe Técnica	A equipe técnica da instituição realizará treinamento com os colaboradores, crianças e adolescentes para uso consciente do projeto de climatização.									x	x		
5.Evento de Inauguração.	Inauguração da Projeto de Climatização.										x		

Atenciosamente,

Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente

Fls. 09